



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 010/93 -d e 18 de março de 1993.

Dispõe sobre criação de escolas municipais.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas e reconhecidas as seguintes escolas municipais, para funcionamento em regime regular de 1º grau, com oferta de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, a partir de 01 de março de 1993:


- Escola R. M. Presidente Kennedy, de Santa Cruz;
- Escola R. M. Almirante Tamandaré, de Santo Antonio;
- Escola R. M. João XXIII, de Passa Quatro;
- Escola R. M. Princesa Isabel, de Bugrinho;
- Escola R. M. Gov. Parigot de Souza, de São Francisco;
- Escola R. M. José Bonifácio, de Samambaial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de março de 1993.


Enio Valdir Centurião
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de março de 1993.


Vicente Miyake Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12583
de 23/03/93, pág. n.º 18